
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.384, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 39.402.725,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.402.725,56 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	334041	50.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	915.500,00
151011312201254535 - SECULT	0101	339037	460.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	220.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	444051	838.105,49
161011236112556226 - SEDUC	0101	334041	920.362,48
161011236212556217 - SEDUC	0101	335041	1.055.577,56
161011236612556215 - SEDUC	0143	319016	33.620.090,95
161011236612556215 - SEDUC	0143	339005	48.792,64
161011236612556215 - SEDUC	0143	339008	4.586,44
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	965.000,00
472011339211812580 - FCG	0101	335039	290.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449039	14.710,00
		TOTAL	39.402.725,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
--------	-------	---------------------	--------------

081012781211941539 - SEEL	0101	449051	1.475.000,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	965.500,00
151011312201254535 - SECULT	0101	319034	460.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	1.953.716,48
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	452.329,05
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	59.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	449052	188.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319011	13.448.036,38
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	161.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	319004	1.906.828,75
161011236212554964 - SEDUC	0143	319011	18.265.225,82
161011236212554964 - SEDUC	0143	339039	53.379,08
742011212212581908 - UEPA	0101	449092	14.710,00
		TOTAL	39.402.725,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.711, de 19/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ